



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

**P O R T A R I A N.º. 021,
De 14 de janeiro de 2022.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO E SEUS TERMOS
ADITIVOS, PARA ATUAREM NO
ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública exercer a fiscalização de seus contratos como CONTROLE FUNDAMENTAL que possibilite não apenas acompanhar o cumprimento das cláusulas acordadas, mas, sobretudo, verificar a EFETIVIDADE DO CONTRATO;

CONSIDERANDO que para contrato celebrado, o gestor deverá nomear, pelo menos, um agente público e seu substituto como responsáveis por acompanhar a execução do contrato;

CONSIDERANDO que a responsabilidade do substituto ocorrerá na ausência do agente principal designado, condicionada a ciência do substituto e documentadas no processo que trata o contrato;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, os servidores abaixo especificado, nas respectivas funções:

- **LUCIMARA SANTOS DE JESUS – CPF nº 043.379.735-59 – Fiscal Titular** (PMDP).
- **TAÍS DOS SANTOS – CPF n.º 024.784.685-65 – Fiscal Suplente** (PMDP);

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato Nº 016/2021**, e seus respectivos aditivos, nos termos do processo de **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CÍCERO MENDES LEITE - EPP	Contratação de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da	07.11.2022



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

	execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social	
--	--	--

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

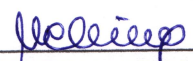
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe,
aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal

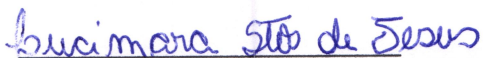
Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 14/01/2022


MERCIA CRISTINA VIEIRA LIMA
Gestora do Contrato

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 14/01/2022


LUCIMARA SANTOS DE JESUS
Fiscal Titular

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 14/01/2022


TAÍS DOS SANTOS
Fiscal Suplente

